

LEI Nº 618, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

Publicado no Diário Oficial nº 294

Reconhece como de utilidade pública a Associação dos Moradores da Vila São José de Peixe-TO.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como utilidade pública, a Associação dos Moradores da Vila São José em Peixe, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 1993, 172º da Independência, 105º da República e 5º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Governador do Estado